



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

DIRETORIA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE AMBIENTAL – DIRSEQ
GERÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS E GOVERNANÇA DAS
ÁGUAS – GERAGUA

NOTA TÉCNICA Nº 02/2022/GERAGUA/DIRSEQ

OBJETO

1. Esta Nota Técnica visa registrar os valores dos Preços Públicos Unitários (PPUs) a serem aplicados na metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro, que terão vigência no exercício 2023, conforme previsto na Resolução CERHI nº 197/18 (doc SEI nº 1722625).

Introdução

2. A Resolução CERHI nº 197, de 15 de agosto de 2018, estabelece procedimentos para a atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio de Janeiro e, no seu art. 5º, atribui à Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e ao Instituto Estadual do Ambiente (INEA):
 - I. Verificar e dar publicidade do IPCA/IBGE acumulado, a que se refere o artigo 4º desta Resolução, no prazo de até 15 (quinze) dias após a publicação do índice do mês de setembro de cada ano pelo IBGE;
 - II. Dar publicidade aos preços públicos unitários que terão vigência para o exercício financeiro do ano seguinte a apuração do índice no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação de que trata o inciso I.
3. Em 2021, em função do disposto nos Processos Administrativos SEI-07/002.003230/2019 e E-07/001.100246/2018, foi editada a Resolução Inea nº 243, de 5 de novembro de 2021, publicada no DOE de 9 de novembro de 2021, dando publicidade aos PPUs em vigor no exercício de 2022.
4. Esta Nota Técnica visa registrar o índice apurado em 2022, conforme a Resolução CERHI nº 197/2018, bem como apresentar os valores de PPU que irão vigorar em 2023 para cada Região Hidrográfica do Estado.

Dos procedimentos de atualização

5. Segundo os artigos 2º e 3º da Resolução CERHI nº 197/18, os preços públicos unitários (PPUs) a vigorarem no exercício seguinte serão atualizados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no interstício de 12 (doze) meses, contados a partir de outubro no exercício financeiro anterior.

6. Como os comitês de bacia não submeteram ao CERHI-RJ no prazo estipulado (até o dia 30/6, segundo art. 2º da resolução) mecanismos de adequação e atualização de valores para 2023, esta GERAGUA aplicará o índice apurado a todos os preços praticados em 2022.

Da apuração do índice, aplicação aos PPUs vigentes e publicidade

7. Os PPUs vigentes em 2022 para cada comitê de bacia do Estado são oriundos do estabelecido na Lei 4.247/2003, complementados pelas respectivas resoluções de atualização dos preços públicos, conforme Nota Técnica nº01/2021/GERAGUA/DIRSEQ (doc SEI nº 23760049), e estão apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Preços Públicos Unitários (PPUs) vigentes em 2022, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Comitê de Bacia	Região Hidrográfica	Setor Usuário	PPU (R\$/m ³)
Baía da Ilha Grande	RH I	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850
		Mineração de areia	0,05850
Guandu	RH II	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,04891
		Aquicultura	0,04891
Médio Paraíba do Sul	RH III	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,00147
		Aquicultura	0,00117
Piabanha	RH IV	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850
Baía de Guanabara	RH V	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,04891
		Aquicultura	0,04891
Lagos São João	RH VI	Saneamento, Indústria e outros	0,04891
		Agropecuária	0,00117
		Aquicultura	0,00093
Rio Dois Rios	RH VII	Saneamento, Indústria e outros	0,09359
		Agropecuária	0,00234
		Aquicultura	0,00188
Macaé e das Ostras	RH VIII	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,05850
		Aquicultura	0,05850
Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	RH IX	Saneamento, Indústria e outros	0,05850
		Agropecuária	0,00147
		Aquicultura	0,00117

Fonte: Nota Técnica nº01/2021/GERAGUA/DIRSEQ (23760049)

8. A tabela a seguir mostra a variação do IPCA de outubro de 2021 a setembro de 2022, de 7,168600%.

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2021
Data final	09/2022
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,07168600
Valor percentual correspondente	7,168600 %
Valor corrigido na data final	R\$ 107,07 (REAL)

Fonte: Banco Central do Brasil, Calculadora do Cidadão (Consulta em 19/10/2022).

9. Cabe a esta GERAGUA, dentro de suas atribuições relacionadas à gestão participativa e seguindo o princípio da transparência, informar ao CERHI, oportunamente, o índice de 7,168600%, apurado de acordo com a Resolução CERHI nº 197/18, a ser aplicado sobre os PPU's vigentes em 2022, através de e-mail à Secretaria Executiva do Conselho ou informe em reunião plenária.

Atualização de PPU's em 2023

- Os comitês de bacia estaduais não submeteram ao CERHI-RJ, em 2022, mecanismos de adequação e atualização de valores para 2023. Desta forma, os PPU's a vigorarem em 2023 serão corrigidos de acordo com o disposto na Resolução CERHI nº 197/2018, com a aplicação aos PPU's vigentes em suas respectivas regiões do índice de 7,168600% apurado conforme apresentado nesta nota.
- Os valores de PPU por região hidrográfica, por setor usuário, a vigorarem em 2023, estão apresentados na Tabela 2. Optou-se por adotar cinco casas decimais para os novos PPU's. Eventuais arredondamentos serão incorporados na aplicação do índice para o ano subsequente.

Tabela 2: Preços Públicos Unitários (PPUs) a vigorar em 2023, por setor usuário, para cada comitê de bacia atuante no Estado do Rio de Janeiro.

Comitê de Bacia	Região Hidrográfica	Setor Usuário	PPU (R\$/m ³)
Baía da Ilha Grande	RH I	Saneamento, Indústria e outros	0,06270
		Agropecuária	0,06270
		Aquicultura	0,06270
		Mineração de areia	0,06270
Guandu	RH II	Saneamento, Indústria e outros	0,05241
		Agropecuária	0,05241
		Aquicultura	0,05241
Médio Paraíba do Sul	RH III	Saneamento, Indústria e outros	0,06270
		Agropecuária	0,00157
		Aquicultura	0,00126
Piabanha	RH IV	Saneamento, Indústria e outros	0,06270
		Agropecuária	0,06270
		Aquicultura	0,06270
Baía de Guanabara	RH V	Saneamento, Indústria e outros	0,05241

Comitê de Bacia	Região Hidrográfica	Setor Usuário	PPU (R\$/m³)
		Agropecuária	0,05241
		Aquicultura	0,05241
Lagos São João	RH VI	Saneamento, Indústria e outros	0,05241
		Agropecuária	0,00126
		Aquicultura	0,00100
Rio Dois Rios	RH VII	Saneamento, Indústria e outros	0,10030
		Agropecuária	0,00251
		Aquicultura	0,00201
Macaé e das Ostras	RH VIII	Saneamento, Indústria e outros	0,06270
		Agropecuária	0,06270
		Aquicultura	0,06270
Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana	RH IX	Saneamento, Indústria e outros	0,06270
		Agropecuária	0,00157
		Aquicultura	0,00126

12. Os valores de PPU são diferenciados por setor usuário, em conformidade com a Lei 4.247/2003, exceto nas regiões de atuação dos CBHs Baía da Ilha Grande, Guandu, Piabanha, Baía de Guanabara e Macaé e das Ostras, que deliberaram pela unificação do valor.

Encaminhamento

13. Por todo o exposto, apresentamos em anexo minuta de Resolução Inea (doc SEI nº 41436489) visando dar publicidade aos Preços Públicos Unitários da metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado do Rio de Janeiro.
14. Em prosseguimento aos procedimentos operacionais de cobrança, a GERAGUA/DIRSEQ irá calcular a cobrança devida pelos usuários de recursos hídricos de domínio do Estado, com base nos mecanismos e valores definidos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica e referendados pelo CERHI-RJ, cujo montante total a ser arrecadado em 2023 como receita do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) será de, aproximadamente, R\$ 77 milhões.
15. Deste valor, 10% é destinado ao custeio do Inea, e o restante aplicado de acordo com o respectivo planejamento de cada comitê de bacia do estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2022.

CAROLINI FERREIRA

ID 51197693

Adjunto I

Serviço de Regulação de Recursos Hídricos

Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

CAIO VINÍCIUS DE SOUZA ANDRADE

ID 5014791-9

Analista Executivo

Serviço de Regulação de Recursos Hídricos
Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

MARCIA CHAVES DE SOUZA
ID 4358105-6
Chefe de Serviço
Serviço de Regulação de Recursos Hídricos
Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas

De acordo.

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
ID 3299198-3
Gerente
Gerência de Instrumentos de Recursos Hídricos e Governança das Águas



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Chaves de Souza, Chefe de Serviço**, em 24/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolini Ferreira Gomes, Adjunto**, em 24/10/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moema Versiani Acselrad, Gerente**, em 24/10/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Vinicius de Souza Andrade, Analista Executivo**, em 24/10/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41406707** e o código CRC **10E20573**.